



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

035/15

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei n.º. 019/15)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 019/2015, Poder Executivo, que *“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Formosa – Goiás, em consonância com a Lei n.º 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências”*.

Relator: Vereador Santiago Ferreira Ribeiro

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado no Art. 8º, I, e Art. 69, II da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação, não encontra óbice legal.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____